



**Comissão De Legislação, Justiça e Redação, Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas**

**PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2003**

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 1/2003, de autoria da Mesa Diretora, foi regimentalmente encaminhado a estas Comissões para emissão de parecer quanto a sua legalidade e constitucionalidade e análise de mérito.

Contém 03 artigos que **“Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2004”** de autoria da Mesa Diretora.

Este é em síntese o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

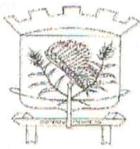
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, em seu artigo 18, VI elenca como uma das competências da Mesa da Câmara, “elaborar e encaminhar ao Prefeito, após aprovação do Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa”.

Sob a ótica da Comissão de Legislação Justiça e Redação, o projeto de Resolução não padece de qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa obstacularizar sua tramitação.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, também entende que o projeto pode ter sua tramitação regimental. No entanto, apresenta emenda modificativa ao seu texto, ficando o artigo 1º assim redigido:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2004, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$594.656,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscientos e cinqüenta e seis reais) e fixa a despesa em igual valor.

Fica fazendo parte integrante deste parecer, o Anexo do Demonstrativo da Despesa orçada.



**Comissão De Legislação, Justiça e Redação, Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas**

CONCLUSÃO

Assim, acatando o voto do Relator, as Comissões de Legislação Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Constas emitem parecer favorável a sua legalidade constitucionalidade, e conveniência, podendo prosseguir em sua tramitação regimental .

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2003.


Adailton Amaro Borges

Relator de ambas Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Clodoaldo José Borges

Presidente


Leonardo Costa de Almeida

Membro

José Helvécio Fernandes de Resende

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMNETO E TOMADA DE CONTAS


José Joaquim Pinto - Barroso
Membro

Roberto Dias da Silva

Membro